

PORTARIA Nº 638, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2010

O SECRETÁRIO DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Portaria nº 17 de 12 de janeiro de 2010 e o art. 4º da Portaria nº 120, de 29 de março de 2010, resolve:

Art. 1.º - Aprovar a redução de Valor em favor do projeto cultural relacionado no anexo a esta Portaria, para o qual o proponente fica autorizado a captar recursos, mediante doações ou patrocínios, na forma prevista no § 1º do Artigo 18 da Lei n.º 8.313, de 23 de dezembro de 1991, alterada pela Lei n.º 9.874, de 23 de novembro de 1999.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HENILTON PARENTE DE MENEZES

ANEXO

ÁREA: 1 ARTE CÊNICAS - (ART.18, §1º)
09 0921 - Hedwig - temporada Rio de Janeiro 3 meses e São Paulo 3 meses
Chien o Criativo Produções Artísticas Ltda.
CNPJ/CPF: 31.885.544/0001-01
RJ - Rio de Janeiro
Valor reduzido em R\$: 980.630,00

PORTARIA Nº 639, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2010

O SECRETÁRIO DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Portaria nº 17 de 12 de janeiro de 2010 e o art. 4º da Portaria nº 120, de 29 de março de 2010, resolve:

Art. 1º - Aprovar a alteração do nome dos projetos abaixo relacionados:

PRONAC: 08-8608 - "Festival Uisicultura da Teatro - 2009", publicado na portaria n. 0218/09 de 31/03/2009, publicada no D.O.U. em 01/04/2009, para "Festival de Teatro de Santos".

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HENILTON PARENTE DE MENEZES

PORTARIA Nº 640, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2010

O SECRETÁRIO DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Portaria nº 17 de 12 de janeiro de 2010 e o art. 4º da Portaria nº 120, de 29 de março de 2010, resolve:

Art.1.º - Prorrogar o prazo de captação de recursos dos projetos culturais, relacionados no anexo à esta Portaria, para os quais os proponentes ficam autorizados a captar recursos, mediante doações ou patrocínios, na forma prevista no § 1º do artigo 18 da Lei n.º 8.313, de 23 de dezembro de 1991, alterada pela Lei n.º 9.874, de 23 de novembro de 1999.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HENILTON PARENTE DE MENEZES

ANEXO

ÁREA: 1 ARTE CÊNICAS - (ART.18, §1º)
09 8568 - A Agenda de Carol
Lúdico Produções Artísticas Ltda.
CNPJ/CPF: 00.756.404/0001-00
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 11/11/2010 a 31/12/2010
ÁREA: 3 MÚSICA INSTRUMENTAL/ERUDITA - (ART.18, §1º)
09 6565 - PIANO BRASIL VI
Carlos Branco e Cia Ltda.
CNPJ/CPF: 05.060.696/0001-65
RS - Porto Alegre
Período de captação: 16/11/2010 a 31/12/2010
09 5077 - Projeto EcoMusic
Echo Promoções Artísticas Ltda.
CNPJ/CPF: 59.393.421/0001-72
SP - São Paulo
Período de captação: 18/11/2010 a 31/12/2010
ÁREA: 7 ARTES INTEGRADAS - (ART. 18)
09 6458 - Maracá
Nilton Nascimento Santiago
CNPJ/CPF: 983.611.476-91
MG - Viçosa
Período de captação: 20/10/2010 a 31/12/2010

RETIFICAÇÃO(*)

Retificar o nome do proponente na portaria de aprovação. nº 0611/10 de 16/11/2010, publicada no D.O.U. em 17/11/2010, Seção 1, referente ao Processo: 01400.012002/2010-81, Projeto "CATS - O MUSICAL - Rio de Janeiro" - Pronac: 10 5152.

Onde se lê: CIE Brasil S.A.
Leia-se: T4F Entretenimento S.A.

(*) Republicada por ter saído no DOU de 24-11-2010, Seção 1 - nº 0224 pág. 22, com incorreções no original .

SECRETARIA DE POLÍTICAS CULTURAIS

PORTARIA Nº 12, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2010

Prorroga do prazo de inscrição no concurso público de estímulo à gestão coletiva de direitos autorais

O SECRETÁRIO DE POLÍTICAS CULTURAIS SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições legais que lhes conferem o inciso IX do art. 9º do Decreto 6.835 de 30 de abril de 2009, e tendo em vista o disposto no Edital do Concurso Público de Estímulo à Gestão Coletiva de Direitos Autorais, publicado no Diário Oficial da União de 15 de outubro de 2010, Seção 3, págs. 13 a 15, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo limite das inscrições no Concurso Público de Estímulo à Gestão Coletiva de Direitos Autorais para o dia 28 de fevereiro de 2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO HENRIQUE MARTINS LUZ

Ministério da Defesa

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 1.789/MD, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2010

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, no uso das atribuições estabelecidas no inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, resolve:

Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho (GT), no âmbito do Ministério da Defesa, para estudar a criação do Sistema de Planejamento Estratégico de Defesa que acolha os atuais sistemas congêneres das Forças Armadas e estabeleça cenários, diretrizes e prioridades da Defesa, a partir das quais cada Força elabore o seu próprio.

Art. 2º O GT terá a seguinte composição:

I - Chefe do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas - Presidente;

II - representantes das Secretarias:

a) de Coordenação e Organização Institucional;

b) de Produtos de Defesa;

c) de Pessoal, Ensino, Saúde e Desporto; e

d) de Aviação Civil;

III - representantes das Forças Armadas; e

IV - Assessor Especial Militar do Ministro de Estado da Defesa - Secretário.

§ 1º Os representantes das Forças Armadas serão designados pelos respectivos Comandantes.

§ 2º Cada representante titular terá um suplente, cujo nome e função serão informados ao Assessor Especial Militar do Ministro de Estado da Defesa por sua respectiva unidade, no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação desta Portaria.

Art. 3º O GT poderá solicitar, em caráter excepcional, a assessoria técnica de órgãos ou entidades vinculados ao Ministério da Defesa.

Art. 4º A participação no GT não ensejará qualquer remuneração para os seus membros e os trabalhos nele desenvolvidos serão considerados prestação de relevante serviço público.

Art. 5º O GT deverá estabelecer cronograma de trabalho, de forma que o Sistema de Planejamento Estratégico de Defesa seja apresentado ao Ministro de Estado da Defesa até o dia 30 de junho de 2011.

Parágrafo único. A prorrogação das atividades do GT poderá ocorrer mediante proposta, devidamente fundamentada, à autoridade competente.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NELSON A. JOBIM

AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA
AEROPORTUÁRIA

PORTARIAS DE 24 DE NOVEMBRO DE 2010

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso de suas atribuições outorgadas pelo artigo 41, incisos VIII e X da Resolução Nº 110, de 15 de setembro de 2009, que aprova o Regimento Interno da ANAC, e pela Portaria Interministerial nº 0856, de 17 de setembro de 1985, publicada no Diário Oficial da União nº 206 de 25 de outubro de 1985, resolve:

Nº 2.097 - Considerar homologado e aberto ao tráfego aéreo o heliponto em plataforma privado CIDADE DE ANGRÁ DOS REIS - MV 22 (9PBE), SP; e

Nº 2.098 - Considerar homologado e aberto ao tráfego aéreo o heliponto em plataforma privado abaixo, PETROBRAS 57 (9PBZ), ES.

O inteiro teor das Portarias acima encontra-se disponível no sítio da ANAC na rede mundial de computadores - endereço <http://www.anac.gov.br>.

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso de suas atribuições outorgadas pelo artigo 41, incisos VIII e X, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, nos termos do disposto na Resolução nº 158, de 13 de julho de 2010, com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, resolve:

Nº 2.099 - Inscrever o Aeródromo Privado Fazenda Retiro do Bom Fim (SIBJ), em Ipiacú (MG);

Nº 2.100 - Inscrever o Aeródromo Privado D'Tapes (SDHX), em Tapes (RS); e

Nº 2.101 - Inscrever o Heliponto Privado Ambroso (SDHF), em São João da Boa Vista (SP).

O inteiro teor das Portarias acima encontra-se disponível no sítio da ANAC na rede mundial de computadores - endereço <http://www.anac.gov.br>.

MARCELO LEANDRO FERREIRA

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGURANÇA
OPERACIONAL
GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA DE OPERAÇÕES
DE AVIAÇÃO GERAL

PORTARIA Nº 2.092, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2010

Cassação do CHETA da VOE PETA PER-
NAMBUCO TÁXI AÉREO LTDA.

O GERENTE DE VIGILÂNCIA DE OPERAÇÕES DE AVIAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições outorgadas pela Portaria Nº 1913/SSO, de 28 de outubro de 2010, nos termos dispostos no Regulamento Brasileiro de Aviação Civil - RBAC-119 - Homologação; Operadores Regulares e Não Regulares, e com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe o Código Brasileiro de Aeronáutica, resolve:

Art. 1º Ratificar a cassação do Certificado de Homologação de Empresa de Transporte Aéreo (CHETA) nº 2006-07-2CKD-01-01, emitido em 13 de julho de 2006, em favor de VOE PETA PER-
NAMBUCO TÁXI AÉREO LTDA., determinada nos termos da decisão proferida no processo administrativo nº 60820.001836/2010-80, em virtude de ter expirado o prazo de suspensão do CHETA, conforme item 11.1 (b) da IAC 119-1001B, e comunicada à interessada em 29 de outubro de 2010 por meio do SEGVOO 121 nº 15/2010/GVAG-RF/SSO/UR/RECIFE.

JOÃO LUÍS BARBOSA CARVALHO

COMANDO DA AERONÁUTICA
GABINETE DO COMANDANTE

PORTARIA Nº 817/GC6, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2010

Valores remuneratórios dos empregados anistiados do Departamento de Ciência e Tecnologia Aeroespacial - DCTA.

O COMANDANTE DA AERONÁUTICA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei nº 8.878, de 11 de maio de 1994, no Decreto nº 6.077, de 10 de abril de 2007, e na Orientação Normativa nº 4, de 9 de julho de 2008, da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, bem como a Portaria nº 523, de 29 de dezembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 249, de 30 de dezembro de 2009, que deferiu o retorno ao serviço, dos empregados oriundos do Centro Técnico Aeroespacial - CTA, para compor quadro especial em extinção do Departamento de Ciência e Tecnologia Aeroespacial - DCTA, sob regime celetista, e ainda as conclusões contidas no Processo nº 002090/2010-73 - MP, que trata da inserção de salários de Anistiados (CLT) no SIAPE, resolve:

Art. 1º Divulgar os valores remuneratórios devidos aos empregados anistiados do Departamento de Ciência e Tecnologia Aeroespacial, segmentados por nível de cargo, conforme especificado abaixo:

CÓDIGO	NÍVEL	SALÁRIO (R\$)
NA-01	AUXILIAR	1.337,82
NA-02		1.796,00
NA-03		1.796,00
NI-01	INTERMEDIÁRIO	2.447,40
NI-02		1.808,67
NI-03		2.771,52
NI-04		2.447,40
NI-05		2.429,96
NI-06		2.447,40
NI-07		2.447,40
NI-08		2.447,40
NI-09		1.742,79
NI-10		2.447,40
NI-11		2.447,40
NI-12		2.447,40
NI-13		1.878,28
NI-14		2.013,68
NI-15		2.447,40
NS-01	SUPERIOR	4.970,54

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ten.-Brig. do Ar JUNITI SAITO